



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2013, de 11 de Abril de 2013

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS
DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2013".

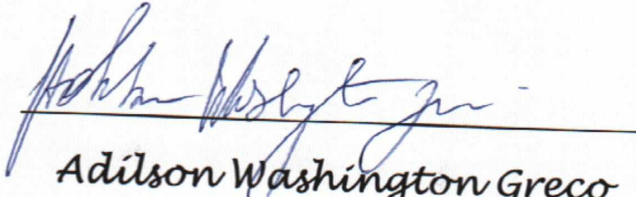
O Povo do Município de Piracema, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as fontes de recurso durante a execução do orçamento de 2013, por meio de Decreto.

Parágrafo único - Por não constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não serão considerados créditos suplementares as alterações de que trata o caput.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2013.

Piracema, 11 de Abril de 2013


Adilson Washington Greco

Prefeito Municipal

Publicado em 11/04/13
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

